Edição 16. Abril 2019 - Bauru/SP.

JORNAL FERAESP

O JORNAL DOS ASSALARIADOS RURAIS

MP 873 | 1ª LIMINAR FAVORÁVEL PARA SINDICATO DE EMPREGADOS RURAIS

REDE SUCO EM MOVIMENTO: SINDICATOS E SUAS BASES BUSCAM MELHORIAS

REMUNERAÇÃO E SALÁRIO MÉDIO DOS ASSALARIADOS RURAIS NO ESTADO

O TRABALHO ESCRAVO COMO PRÁTICA ROTINEIRA NO BRASIL

ESTAMOS DE OLHO

1968 – ATO INSTITUCIONAL Nº 5 (AI-5): O QUE SIGNIFICOU NA PRÁTICA?

A DITADURA MILITAR (1964-1985): PRODUZIU DESIGUALDADE NO BRASIL

LOUIS DREYFUS:BNDES, INFRAÇÕES AMBIENTAIS E PROCESSOS TRABALHISTAS

WWW.FERAESP.ORG.BR

JORNAL FERAESP - EXPEDIENTE: Órgão informativo mensal da FERAESP – Federação dos Empregados Rurais Assalariados no Estado de São Paulo. CNPJ 58.998.915/0001-18; Rua Rio Branco, 18-40, Vila América, Bauru – SP – CEP 17014-037. Fone: (14) 3214.3237, e-mail: feraesp@feraesp.org.br - . Direção: Diretoria Executiva da Feraesp. **Área Técnica**: Cristiano Augusto Galdino - CORECON 35802/SP e Juan Toro Castillo - MTb. 0083542/SP.

PRIMEIRA LIMINAR FAVORÁVEL AO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS RURAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

A FERAESP por meio do seu Departamento Jurídico e em parceria com o Sindicato dos Empregados Rurais de Paraguaçu Paulista conseguiram a primeira liminar favorável ao desconto em folha de pagamento dos empregados rurais. A liminar é do dia 02 de abril de 2019, onde a Juíza BÁRBARA BALDANI FERNANDES NUNES, se pronuncio favorável à reivindicação do sindicato contra a COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA. A Dra. Bárbara, deferiu "a tutela provisória de urgência postulada, suspendendo os efeitos da MP 873/2019 em relação às partes deste processo, e determinando que a requerida continue descontando da folha de pagamento dos empregados sindicalizados as contribuições negociados na norma coletiva, com repasse dos respectivos valores ao sindicato autor, sob pena de multa mensal de R$200,00 por trabalhador sindicalizado que não tiver o desconto efetivado, a qual será revertida em favor do requerente." Número do processo: 0010284-53.2019.15.

A liminar é uma vitória para o movimento sindical dos empregados rurais, sendo a primeira decisão favorável no Estado de São Paulo à categoria. No Brasil já somam mais de 80 processos favoráveis a diversos sindicatos, e consequentemente favoráveis a classe trabalhadora.

O Departamento jurídico da FERAESP está à disposição para tirar dúvidas e/ou auxiliar tecnicamente para que os sindicatos possam sair fortalecidos judicialmente.

E-MAIL do departamento jurídico: juridico.feraesp@gmail.com

Leia na íntegra a liminar no link:
https://www.feraesp.org.br/liminar-contraria-mp-873

REDE SUCO EM MOVIMENTO:
SINDICATOS E SUAS BASES BUSCAM MELHORIAS

O Sindicato de Empregados Rurais de Vargem Grande do Sul esteve no domingo, 07 de abril, aplicando o "Mapping", atividade desenvolvida na Rede Internacional de Suco de Laranja que envolve sindicalistas e suas bases, trabalhadores.

A atividade tem como objetivo identificar os problemas que surgem no ambiente de trabalho, como problemas de saúde (físicos e psicológicos), ferramentas inadequadas nas frentes de trabalho, como por exemplo, falta de EPI. A atividade ajuda a identificar como esses problemas afetam a vida do trabalhador no local de trabalho ou em casa. Por último, os próprios trabalhadores que participaram da dinâmica do "Mapping" colocaram para o sindicato problemas prioritários a serem solucionados, assim como também, soluções.

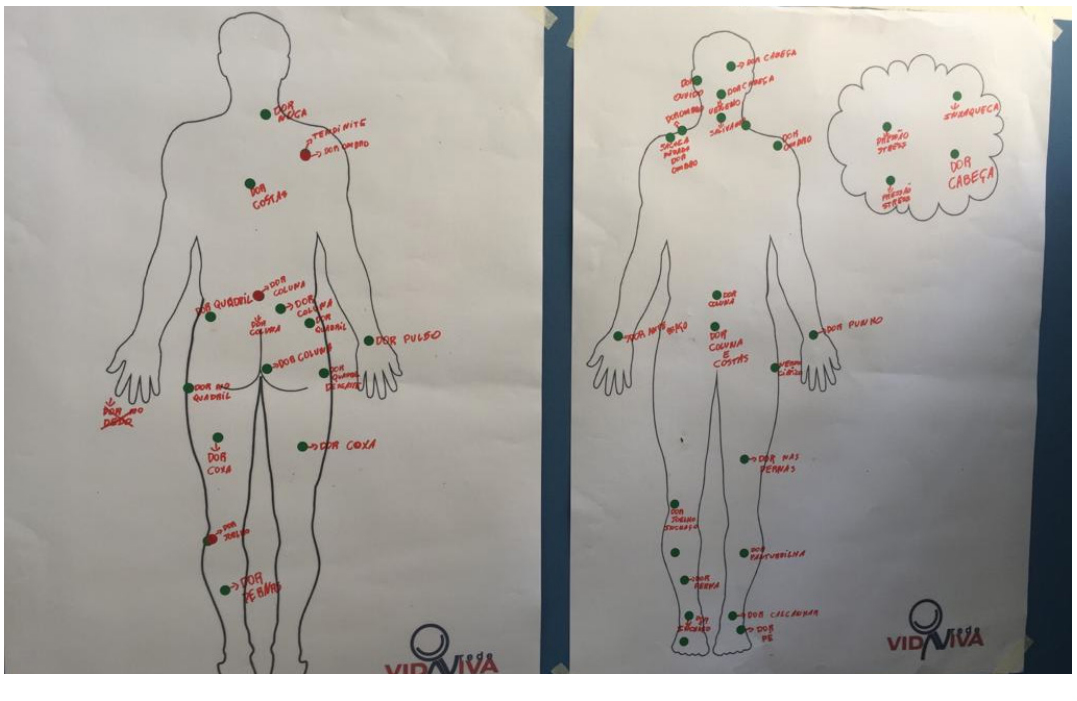

REMUNERAÇÃO E SALÁRIO MÉDIO:
OCUPAÇÕES TÍPICAS DOS ASSALARIADOS RURAIS PAULISTA

De acordo com a Secretaria do Trabalho (Ministério da Economia), através da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED. Empregados em ocupações mais especializadas, principalmente no cultivo de cana-de-açúcar, como é o caso dos operadores de colhedeira e tratoristas, entre as dez ocupações destacadas, são os que receberam as melhores remunerações, em média, no ano de 2017, R$2.759,47 e 2.089,43 respectivamente. Já os empregados que trabalham diretamente na cultura da cana-de-açúcar (menos especializada) receberam R$1.486.23.

Empregados na cultura da soja, que nos últimos anos vem se consolidando como uma das principais culturas no Estado, receberam R$2.044,21 em média.

Empregados que trabalham com a pecuária de leite, receberam em média R$1.581,97 e de corte R$1.467,18. Volante na agricultura receberam R$1.414,23.

As menores remunerações desse grupo, ficaram com empregados agropecuários em geral R$1.382,99, extração florestal em geral R$1.374,69 e por fim, a menor remuneração das ocupações, empregados na cultura do café R$1.226,54, que possui alto grau de informalidade.

A análise somente pela média salarial por ocupação (para os admitidos), mostra que, a maioria das profissões destacadas, recebem em média muito próximo ao mínimo do Estado de São Paulo R$1.163,44.

A média salarial de dezembro de 2018 mostra que:

Operadores de colhedeira recebem R$1.785,67
Tratoristas R$1.513,64
Empregados na cultura de cana-de açúcar R$1.281,49
Cultura de soja R$1.763,50
Pecuária de leite R$1.285,19
Pecuária de corte R$1.353,48
Volante na agricultura R$1.162,90
Empregados agropecuário geral R$1.167,28
Extração florestal geral R$1.169,80
Empregados na cultura do café R$1.178,13

A política macroeconômica, de corte de gastos; ideologia política e paradigma econômico alinhados ao mercado financeiro é um dos fatores principais para esse mercado de trabalho já estagnado se manter em níveis de desenvolvimento baixo. O governo Bolsonaro, sustentado pelos paradigmas econômicos de Paulo Guedes (Ministro da Economia) tem a tendência de elaborar políticas de continuidade do governo Temer, ou seja, o resguardo dos direitos adquiridos em 1988 em Constituição Federal, das relações de trabalho, corre sérios riscos de piora.

O TRABALHO ESCRAVO
COMO PRÁTICA ROTINEIRA NO BRASIL

A lista suja do trabalho escravo foi atualizada no dia 03 de abril, e teve a inclusão de 48 novos empregadores. A lista suja foi criada em 2016 e já há 187 empregadores notificados com práticas análogas à escravidão e 2.335 mil trabalhadores resgatados.

PERFIL DOS NOVOS EMPREGADORES NOTIFICADOS COM TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO

De acordo com o jornal Brasil de Fato é possível verificar os Estados com maior índice de novas notificações e também trabalhadores resgatados das práticas irregulares.

O estado de Minas Gerais é o que possui maior número de notificações, assim como trabalhadores resgatados, ao todo, 12 empresas notificadas e 164 trabalhadores resgatados das condições análogas à escravidão. O Estado de São Paulo teve 23 trabalhadores resgatados. Ao todo são 14 estados que registraram práticas retrogradas, sendo, além de Minas Gerais e São Paulo: Alagoas, Goiás, Pará, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Bahia, Ceará, Roraima, Mato Grosso, Tocantins, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro.

Outra informação relevante é a distribuição dos novos infratores por setores com maior número de trabalhadores resgatados e seus respectivos empregadores notificados. O setor rural é o que mais apresenta ocorrências, são 343 trabalhadores resgatados e 34 notificações. Em segundo, o setor da construção cível, com 109 trabalhadores resgatados e 7 empregadores notificados. Completam a lista a Industria têxtil (17 trabalhadores resgatados e 2 empregadores notificados), o Comércio (8 trabalhadores resgatados e 2 empregadores notificados), o setor de Serviços (6 trabalhadores resgatados e 2 empregadores notificados) e o setor do Transporte de resíduos (2 trabalhadores resgatados e 1 empregador notificado.

1968 – ATO INSTITUCIONAL Nº 5 (AI-5) O QUE SIGNIFICOU NA PRÁTICA?

O Ato Institucional nº5, de 13 de dezembro de 1968, marcou o período mais repressivo da ditadura militar no Brasil (1964-1985). Feito pelo então presidente Arthur da Costa e Silva, deu ao regime militar vários poderes para reprimir os opositores. Entre eles: Fechar o Congresso Nacional e outros Legislativos; cassar mandatos eletivos, suspender os direitos políticos de qualquer cidadão opositor, intervir nas esferas municipais e estaduais e decretar confisco de bens por enriquecimento ilícito. Suspendia ainda, o direito de habeas corpus para "crimes políticos".

Na mesma noite da assinatura do decreto, o Congresso Nacional foi fechado. O presidente Juscelino Kubitschek (JK) foi preso no Rio de Janeiro e mantido por vários dias sem direito ao menos a roupas para trocar. O Governador Carlos Lacerda foi preso no dia seguinte ao Ato.

De acordo com a Folha de São Paulo, o Jornal do Brasil na época, tenta dimensionar o que estava acontecendo no País após a assinatura do AI-5, para driblar a censura descreveu a situação na seção de meteorologia:

"Previsão do tempo:
Tempo negro.
Temperatura sufocante.
O ar está irrespirável.
O País está sendo varrido por fortes ventos.
Máx. 38º, em Brasília. Mín. 5º, nas laranjeiras."

Ainda de acordo com a Folha de São Paulo, "Em 30 de dezembro saiu a primeira lista de cassações, com 11 deputados federais, dentre eles Márcio Moreira Alves (MDB-RJ), Hermano Alves (MDB-RJ) e Renato Archer (MDB-MA). A segunda lista, de 19 de janeiro de 1969, incluiu dois senadores, Aarão Steinbruck e João Abraão, 35 deputados federais, três ministros do STF (Supremo Tribunal Federal), Hermes Lima, Vítor Nunes Leal e Evandro Lins e Silva, e um ministro do STM (Superior Tribunal Militar), Peri Constant Bevilacqua, que, segundo escreveu o porta-voz de Costa e Silva, Carlos Chagas, era acusado de "dar habeas corpus demais"."

Nos três meses seguintes a ditadura passou a prender quaisquer cidadãos por 60 dias, 10 dias de forma incomunicável. Sessenta e seis professores foram expulsos das universidades, entre eles: Fernando Henrique Cardoso, Florestan Fernandes e Caio Prado Jr.

"Ao todo, 333 políticos têm seus direitos políticos suspensos em 1969 (78 deputados federais, cinco senadores, 151 deputados estaduais, 22 prefeitos e 23 vereadores). O Congresso permanece fechado até outubro, quando é reaberto para eleger Medici." (Folha de São Paulo)

O AI-5 perdurou até outubro de 1978, teve mais 12 atos institucionais, 59 atos complementares e oito emendas Constitucionais.

A DITADURA MILITAR (1964-1985) PRODUZIU DESIGUALDADE NO BRASIL

No mês de março de 2019 o Presidente Jair Bolsonaro determinou a comemoração do golpe militar de 1964 no dia 31 do mesmo mês. A ordem infeliz, pois, além da repressão que marcou um dos períodos mais sombrios da história brasileira, desconsiderou também, o aumento da desigualdade socioeconômica no regime militar.

O estudo de Pedro Ferreira de Souza (2015) pesquisador do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), utilizando o método de Thomas Piketty (economista francês e autor do livro "O capital no século XXI"), mostrou que houve aumento acentuado na desigualdade socioeconômica no período.

O governo militar entre 1964 e 1968 adotou política macroeconômica de corte de gastos, combate e repressão a organização sindical, isenções fiscais e arrocho salarial. Política semelhante do governo Bolsonaro em alguns pontos. O impacto da política adotada teve no curto prazo como resultado o aumento da desigualdade socioeconômica da população de renda inferior à dos 1% mais ricos do país.

Através da mensuração dos rendimentos tributáveis brutos, em 1965 os 1% mais ricos do Brasil recebiam uma fração de 10% da riqueza. Apenas três anos depois essa fração aumentou para 16%. Isso significa que, esses 1% mais ricos ganhava 10 vezes a renda média do país em 1965. Em 1968 esses mais ricos passaram a ganhar 16 vezes mais.

O salário mínimo nesse mesmo período, descontada a inflação, perdera 20% do seu valor real (1964-1968).

A desigualdade teve sua continuidade também no milagre econômico. Saindo de uma fração de 10% da riqueza em 1964 para os 1% mais ricos, 16% em 1968, atingindo patamares acima ou igual a 20% em 1970, acima dos 15% em 1975, acima ou igual aos 20% em 1980 e atingiu a proporção de 30% em 1980, ou seja, os mais ricos receberam nesse ano 30 vezes mais do que a renda média do país.

Portanto, além das repressões, perseguições, assassinatos, censuras, o regime militar aumentou a desigualdade socioeconômica no Brasil.

"Temos que lembrar o fato histórico, e quão nefasto foi para o desenvolvimento do Brasil. Temos dívida, ainda, com aquele período. A ditadura acabou com altíssima inflação e desempregos, então ela foi desmoralizada por si mesma. Lembrar do golpe é rememorar também de um tempo trágico que interrompeu vidas, sonhos, esperanças e realizações. Estamos com uma democracia fragilizada e ameaçada. Precisamos lembrar, sim, e não celebrar como feito heroico porque foi um feito vergonhoso. "(Amelinha Teles, militante política e torturada pela ditadura. Carta Capital, março de 2019).

ESTAMOS DE OLHO: MERCADO DE TRABALHO NO SETOR AGROPECUÁRIO PAULISTA

O setor agropecuário no Estado de São Paulo, fechou o ano de 2017 com um contingente de empregados de 329.060 mil. Sendo 261.116 mil empregados homens e 67.944 mil mulheres, do total, mulheres representam 21% dos empregados.

Em fevereiro de 2019, com a atualização da diferença entre os empregados contratados e demitidos, esse contingente é de 312.145 mil empregados. Ou seja, entre 2018 e fevereiro de 2019, (16.915) mil pessoas ficaram desempregadas no setor.
Desse total de 2017, estavam aproximadamente:

16% EM ESTABELECIMENTOS ENTRE 1000 OU MAIS EMPREGADOS

4,25% EM ESTABELECIMENTOS ENTRE 500 E 999 EMPREGADOS

5,74% EM ESTABELECIMENTOS ENTRE 250 E 499 EMPREGADOS

10,15% EM ESTABELECIMENTOS ENTRE 100 E 249 EMPREGADOS

8,60% EM ESTABELECIMENTOS ENTRE 50 E 99 EMPREGADOS

12,19% EM ESTABELECIMENTOS ENTRE 20 E 49 EMPREGADOS

10,86% EM ESTABELECIMENTOS ENTRE 10 E 19 EMPREGADOS

11,23% EM ESTABELECIMENTOS ENTRE 5 E 9 EMPREGADOS

20,64% EM ESTABELECIMENTOS ENTRE 1 E 4 EMPREGADOS

SISTEMA DE ARRECADAÇÃO FERAESP

A FERAESP juntamente com empresa de Software especializada em sistemas desenvolveu sistema para emissão de guias sindicais, entre elas contribuição sindical, Confederativa, Assistencial e mensalidade social.

O sistema é gratuito para os sindicatos da categoria, através de nosso site www.feraesp.org.br no botão “Sistema de geração de guias”. Para maiores esclarecimentos contatar o setor de arrecadação através do e-mail arrecadacao@feraesp.org.br ou pelo telefone (14) 3214-3237.

A GIGANTE MULTINACIONAL LOUIS DREYFUS COMPANY (LDC):

BNDES, INFRAÇÕES AMBIENTAIS E PROCESSOS TRABALHISTAS

A multinacional Louis Dreyfus Company – LDC, se consolidou como uma gigante do setor agroindustrial no Brasil, tanto no plantio, processamento, comercialização de sucos, cafés, soja, milho, entre outros.

A Louis Dreyfus Company no seu site informa que iniciou os negócios em 1851, com a comercialização de grãos da França à Suíça. No Brasil, consolida-se em 1942 com a aquisição da Comércio e Indústrias Brasileiras (Coinbra). Nos últimos anos a LDC tem tido forte apoio econômico do Estado brasileiro, através de financiamentos diretos ou indiretos via Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. É importante dizer que o BNDES conta com os recursos do Tesouro Nacional (Tesouro Nacional é uma secretaria ligada ao Ministério da Economia que tem a atribuição da programação financeira e controle interno) e do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador).

Para se ter a dimensão dos valores envolvidos nos financiamentos foram considerados apenas 5 cnpj's:

LDC. Louis Dreyfus Company

BNDES

FINANCIAMENTOS ANALISADOS PELO BNDES

R$ 634.812.178 MILHÕES

(ENTRE 2002 - 2014)

CNPJ'S BENEFICIADOS

47.0675.25/0001-08 / LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S/A;
00.831.373/0001-04 / LOUIS DREYFUS COMMODITIES AGROINDUSTRIAL AS;
15.143.827/0001-21 / AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH TERMINAIS;
10.962.697/000-135 / AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH GRAOS S.A.;
51.376.853/0001-63 / LOUIS DREYFUS COMMODITIES BIOENERGIA S/A

FINANCIAMENTOS ANALISADOS POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

R$ 194.455.787 MILHÕES

(ENTRE 2002 - 2017)

CNPJ'S BENEFICIADOS

47.0675.25/0001-08 / LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S/A;
00.831.373/0001-04 / LOUIS DREYFUS COMMODITIES AGROINDUSTRIAL AS;
10.962.697/000-135 / AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH GRAOS S.A.;
51.376.853/0001-63 / LOUIS DREYFUS COMMODITIES BIOENERGIA S/A

FINANCIAMENTOS À PRODUÇÃO PARA EXPORTAÇÃO

R$ 391.246.500 MILHÕES

(ENTRE 2002 - 2009)

CNPJ'S BENEFICIADOS

47.0675.25/0001-08 / LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S/A;
00.831.373/0001-04 / LOUIS DREYFUS COMMODITIES AGROINDUSTRIAL AS

TOTAL:

R$ 1.227.542.565

B I L H Ã O

A concentração territorial e tecnológica é um efeito que se consegue com muito capital, e Louis Dreyfus, assim como outras grandes empresas têm tido o apoio dos governos para crescer e concentrar o mercado. Fica evidente, ao observar os financiamentos que a companhia Louis Dreyfus Company tem conseguido no Brasil, em parte o motivo do seu crescimento. Nos cinco CNPJ's pesquisados foram mais de 654 milhões em financiamentos liberados pelo BNDES; mais de 194 milhões em financiamentos liberados por intituições financeiras credenciadas (Banco Safra, Itau Unibanco, Banco Votorantim S.A, Banco do Brasil, Bradesco, entre outros); e mais de 391 milhões de financiamentos liberados pelo BNDES destinados exclusivamente para a exportação.

Analisar os impactos de uma empresa da envergadura da Louis Dreyfus Company deve ir além do lucro, financiamentos e expansão. Observar os impactos negativos que envolvem a responsabilidade ambiental e trabalhista não podem ficar em segundo plano. Por isso, a continuçõo serão mostrados alguns dos impactos ambientais e trabalhistas da empresa Louis Dreyfus Company no Estado de São Paulo.

Foi separado em números duas informações essenciais presentes no Estado de São Paulo, processos trabalhistas identificados na emissão da certidão online de Ações Trabalhistas no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (imagem 1). A emissão da certidão tem "por objetivo informar se há processos tramitando contra pessoa ou empresa".

A outra informação que trazemos são as infrações ambientais que a Louis Dreyfus possui no Estado de São Paulo, infrações consultadas no site da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB (imagem 2).

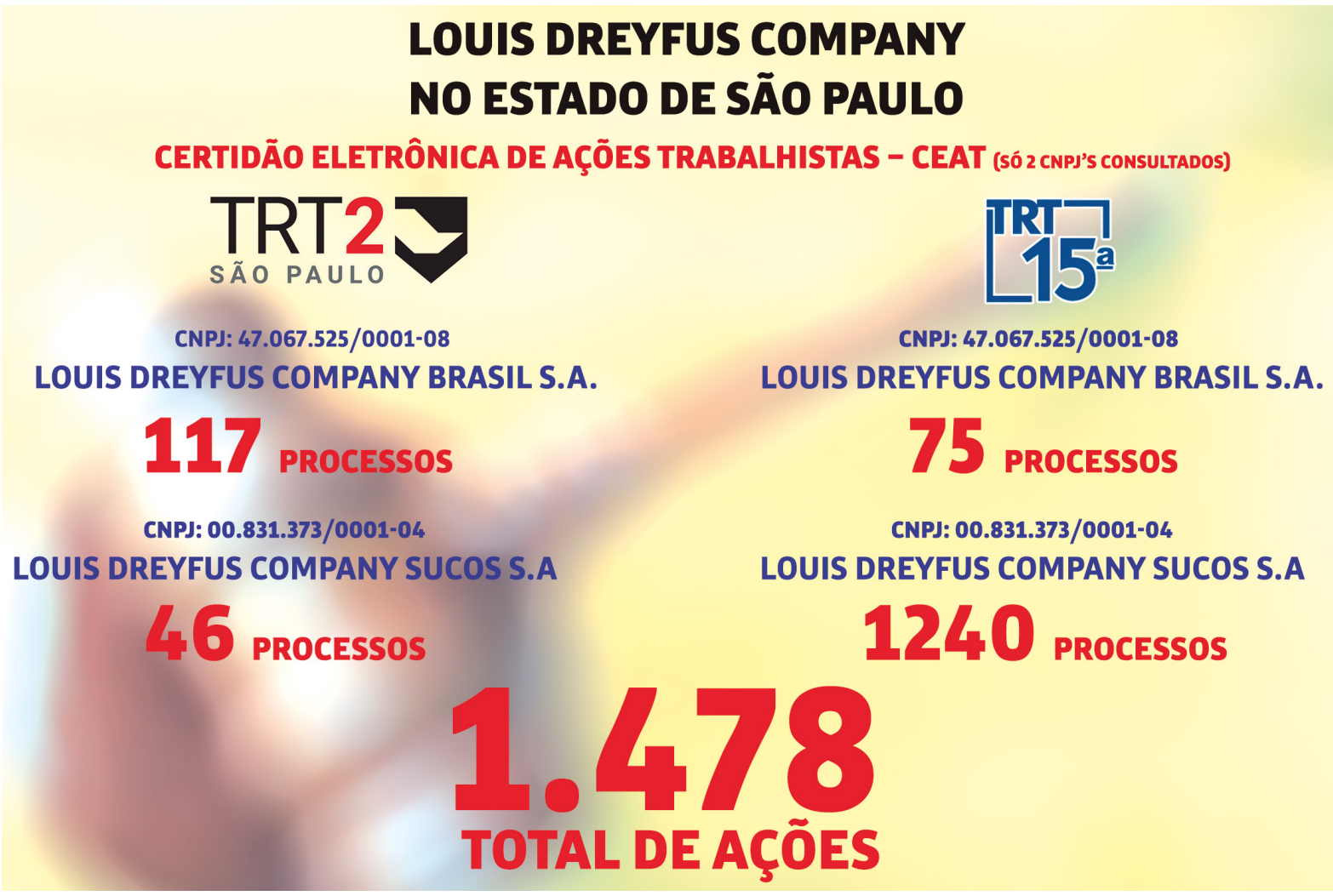

AÇÕES TRABALHISTAS

São mais de mil ações trabalhistas. Louis Dreyfus Company apresenta ao todo, 1.478 mil ações, em apenas dois CNPJ's, respectivamente de Louis Dreyfus Company Brasil S.A. (47.067.525/0001-08) e Louis Dreyfus Company Sucos S.A. (00.831.373/0001-04).

Pode-se assumir que o número de processos que a Louis Dreyfus enfrenta no Estado de São Paulo é muito maior.

INFRAÇÕES AMBIENTAIS

As infrações ambientais da Louis Dreyfus apresentam entre advertências e multas, 64 processos, que envolvem crimes como contaminação de córregos, emissão de poluentes na atmosfera, derrame de grãos em área portuária, emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, entre outros. As infrações ocorreram entre o ano 2000 e 2019.

Entre as cidades afetadas pelas infrações, estão: Olímpia, Matão, Bebedouro, São Carlos e Santos. A maior parte das infrações notificadas pela CETESP não mencionam o local onde ocorreram as infrações.

O total das multas notificadas somam 135.771 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo). Usando o valor corrigido da unidade fiscal no Estado de São Paulo em 2019, R$ 26,63, chegou-se a um total de multas que superam os R$ 3,6 milhões de reais.